PORTARIA Nº 0438/09

O JUIZ CORREGEDOR DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO a mudança das instalações das Varas das Fazendas Públicas Municipais e Estaduais desta Comarca,

CONSIDERANDO o elevado número de processos em tramitação naquelas serventias, bem como a quantidade de mobiliário e material a serem transferidos para a nova sede,

RESOLVE:

COMUNICAR a suspensão dos prazos processuais dos feitos em tramitação na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual (art.184, § 1º, inciso I do CPC), bem como do atendimento ao público, no período de 25 de agosto a 04 de setembro do corrente ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Proceda a Coordenadoria Administrativa, com afixação desta Portaria, no átrio do Edifício do Forum.

Goiânia, 24 de agosto de 2009

Carlos Elias da Silva

1º Juiz Corregedor e Diretor do Foro